

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 297/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.411.281/0001-36, sediada na Rua Vereador Maurice Ricardo Longuinho, s/n, Lote 12 Quadra 11, bairro Ipanema, CEP 37.540-000, em Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Sra. Giovanna Pereira Vilela, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.980.109 SSP/MG, e CPF nº xxx.019.266-xx, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 083/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de construção referente a material bruto**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 083/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011	ARAME FARPADO ROLO C/ 500M: Para cerca - 14.	35 ROLOS	BELGO	R\$ 469,99	R\$ 16.449,65
012	ARAME GALVANIZADO 16.	50 KILOS	BELGO	R\$ 20,98	R\$ 1.049,00
013	ARAME GALVANIZADO 18.	50 KILOS	BELGO	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50
015	ARAME RECOZIDO N.14.	100 KILOS	BELGO	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
019	ARGAMASSA COLANTE ACI SACO DE 20 KG.	500 SACOS	PLASMAR	R\$ 11,79	R\$ 5.895,00
020	ARGAMASSA COLANTE ACII Saco de 20kg.	500 SACOS	PLASMAR	R\$ 20,89	R\$ 10.445,00
021	ARGAMASSA COLANTE ACIII Saco de 20kg.	200 SACOS	PLASMAR	R\$ 23,25	R\$ 4.650,00
023	ARGAMASSA PARA ASSENTAR E REVESTIR ALVENAR Saco com 20kg (massa pronta).	100 SACOS	PLASMAR	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
024	BARRA ROSCADA E ZINCADA DE ½ Barra com 100cm. Conjunto com 10 unidades.	10 CONJUNTOS	JOMARCA	R\$ 176,99	R\$ 1.769,90
025	BARRA ROSCADA E ZINCADA DE ¼ Barra com 100cm. Conjunto com 10 unidades.	10 CONJUNTOS	JOMARCA	R\$ 54,99	R\$ 549,90



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

026	BARRA ROSCADA E ZINCADA DE 3/8 Barra com 100cm. Conjunto com 10 unidades.	10 CONJUNTOS	JOMARCA	R\$ 99,00	R\$ 990,00
033	BRITA N.1 L licitante se encarregará da entrega deste item.	4.000 METROS CÚBICOS	BRITASUL	R\$ 148,99	R\$ 595.960,00
034	BRITA ZERO Brita 0 ou pedrisco (malha entre 4,8 mm e 9,5mm), licitante se encarregara da entrega deste item.	4.000 METROS CÚBICOS	BRITASUL	R\$ 157,99	R\$ 631.960,00
040	CHUMBADOR PARABOLT 1/2" Comprimento 75mm.	70 UNIDADES	JOMARCA	R\$ 14,00	R\$ 980,00
041	CHUMBADOR PARABOLT 3/8" Comprimento 75mm.	70 UNIDADES	JOMARCA	R\$ 3,50	R\$ 245,00
045	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 1x9".	80 KILOS	BELGO	R\$ 18,49	R\$ 1.479,20
050	MOURÃO PARA CERCA Mourão para cerca com altura de 2,20 m (eucalipto).	150 DUZIAS	NAZARENO	R\$ 156,99	R\$ 23.548,50
053	PARAFUSO DE AÇO 4,8X60MM Auto atarraxante cabeça panela philips – caixa com 100 unidades.	10 CAIXAS	JOMARCA	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
072	PORCA ZINCADA SEXTAVADA DIÂMETRO 1/2" caixa com 100 unidades.	10 CAIXAS	JOMARCA	R\$ 40,00	R\$ 400,00
073	PORCA ZINCADA SEXTAVADA DIÂMETRO 1/4" caixa com 100 unidades.	10 CAIXAS	JOMARCA	R\$ 42,99	R\$ 429,90
074	PORCA ZINCADA SEXTAVADA DIÂMETRO 3/8" caixa com 100 unidades.	10 CAIXAS	JOMARCA	R\$ 31,99	R\$ 319,90
077	PREGO 15X15 em aço.	50 KILOS	BELGO	R\$ 14,45	R\$ 722,50
079	PREGO 17X27 em aço.	50 KILOS	BELGO	R\$ 14,49	R\$ 724,50
080	PREGO 18 X 30 CORRUGADO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA DE CIMENTO/AMIANTO 3MM, PACOTE COM 500 GRAMAS.	75 PACOTES	BELGO	R\$ 32,49	R\$ 2.436,75
081	PREGO 18X24 EM AÇO	50 KILOS	BELGO	R\$ 14,59	R\$ 729,50
082	PREGO 19X36 em aço.	50 KILOS	BELGO	R\$ 13,19	R\$ 659,50
083	PREGO 20X42 em aço.	100 KILOS	BELGO	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
084	PREGO 25X72 EM AÇO.	20 KILOS	BELGO	R\$ 21,70	R\$ 434,00
085	PREGO DE 18X27 - 2 CABEÇAS em aço para formas.	50 KILOS	BELGO	R\$ 19,49	R\$ 974,50
086	PREGO DE AÇO TEMPERADO NIQUELADO 18X27 pacote com 100 unidade.	70 PACOTES	BELGO	R\$ 59,99	R\$ 4.199,30
087	PREGO EM ACO 12 X 12 em aço (sem cabeça).	10 KILOS	BELGO	R\$ 22,64	R\$ 226,40
088	REJUNTE P/ PISO E REVESTIMENTO cor a escolher.	300 KILOS	PLASMAR	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
089	REPARADOR INSTANTÂNEO DE PAVIMENTO (material com borracha moída de pneus, não necessita de imprimação no local a reparar)	1.000 SACOS	PAVFRIO	R\$ 54,00	R\$ 54.000,00



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

094	x 10 x 20 cm (Milheiro). VALOR TOTAL		ESTIVENSE	νς 019,39	R\$ 1.460.151,85
094	TIJOLO MACICO QUEIMADO com no mínimo 5	140 MILHEIRO	ECTIVENICE	P¢ 610 00	R\$ 86.798,60
091	1,2 X 50M.	15 ROLOS	TUTTI	R\$ 169,99	R\$ 2.549,85
201	TELA DE MOSQUETEIRO NYLON BRANCO DE	45.001.00		Dd 450 00	24 2 5 4 2 2 5
	25 kg.				
	cap = cimento asfáltico de petróleo. Saco com				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - **5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
 - **5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- **6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontramse definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 - Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira de Minas/MG, 23 de Janeiro de 2024. Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR Pelo FORNECEDOR REGISTRADO Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria Sra. Giovanna Pereira Vilela

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA